



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo
Departamento de Cultura e Turismo

== EDITAL DE PRORROGAÇÃO 07/2021 – LEI ALDIR BLANC ==

“DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, E AOS MUSICOS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS PELA PANDEMIA, POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.017 DE 29 DE JULHO DE 2020 - ALDIR BLANC, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020, RESTITUIÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS DECRETO FEDERAL 10.751/2021, E DECRETO MUNICIPAL 2.261, DE 30 DE AGOSTO DE 2021”.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Prefeitura Municipal de ITOBI, por meio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, torna público este Edital que prorroga o chamamento público para SELEÇÃO DE PROJETOS de oficinas culturais 05/2021 e 06/2021, permitindo propostas elaboradas por músicos como, pessoas físicas e jurídicas das quais foram afetadas pelas medidas de isolamento, instituída pela Lei Federal Nº 10.017 de 29 de julho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as quais serão realizadas em conformidades com as normas dos Decretos Municipais de enfrentamento a Covid19.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 A prorrogação das inscrições ocorrem até o dia 26 de setembro de 2021, através do endereço de e-mail culturaeturismo@itobi.sp.gov.br.

2.2 O responsável pela inscrição deverá seguir todas as instruções estabelecidas nos editais 05/2021 e 06/2021, de acordo com objetivo do preponente.

2.3 Dúvidas ou omissões serão esclarecidas pelo Conselho Gestor e pelo Departamento Municipal de Cultura.

ITOBI (SP), 20 de setembro de 2021.

JEAN MARCOS DE FREITAS CAMPOS
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO